



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 093/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 05, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 05 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 05/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 06, Rua Rio Ivaí, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 05, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 05 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 05/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 06, Rua Rio Ivaí, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob o CNPJ Nº 14.650.681/0001-48, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal